



REPARO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PODERÁ SER SOLICITADO POR QR CODE



Saquarema conta, atualmente, com 27 mil pontos de iluminação pública em Led

A população de Saquarema poderá contar, já nos próximos dias, com um sistema que permitirá acionar a empresa responsável pela iluminação pública na cidade, sempre que houver um ponto de luz inoperante.

A medida será possível graças à adoção de uma tecnologia que funcionará da seguinte forma: cada poste de luz estará dotado de um QR code, que ao ser escaneado pela câmera do celular do usuário o remeterá, via WhatsApp, já informando de qual poste se trata, para a central de atendimento da

Hashimoto Engenharia – empresa responsável pela iluminação pública da cidade, para que a necessidade de reparo seja comunicada e assim possa ser agilizada.

Com isso, ganham os moradores, que terão a iluminação restabelecida com maior rapidez, e a empresa, que poderá melhor planejar sua escala operacional para a realização dos reparos.

Saquarema conta, atualmente, com 27 mil pontos de iluminação pública em Led, instalados a partir de 2020, o que garante maior eficiência

energética e melhor luminosidade, gerando economia à administração pública e conforto e segurança para os usuários.

“Desde o início da implantação das luminárias de led, avançamos muito em Saquarema. Além das ruas e bairros, um local estratégico que recebeu atenção foi o Parque Industrial, em Sampaio Corrêa. Temos, ali, diversas indústrias, gerando milhares de empregos. Com a nova iluminação e o aumento da oferta de transporte público no local, garantimos que as empresas ampliem seus investimentos, gerando mais empregos na cidade”, disse o Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Em 2026, o sistema continuará a ser aprimorado com a instalação, pela Prefeitura, de mais 1.500 novos pontos de luz.

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Daniele Ramos Marques da Cruz
(Interina)

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Siquarema – IPRES**
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	07
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	09

BASTA!
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais
seguro e respeitoso para todas!



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.860, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei nº 301, de 30 de dezembro de 1997, para a adequada aplicação das políticas municipais da infância e a adolescência.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos dessa Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente se fará através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer e outras assegurando em todas elas o tratamento com dignidade, respeito à liberdade, conveniência familiar e comunitária.

Parágrafo único. O Município poderá criar programas e serviços de assistência, em caráter supletivo ou compensatório, para atendimento de crianças e adolescentes que deles necessitem.

Art. 4º O Município propiciará proteção jurídico-social a quem dela necessite, diretamente ou por meio de entidades de defesa da criança e do adolescente.

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 5º A política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será garantida por meio dos seguintes órgãos:

I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II

Da Natureza e Atribuições

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações e das políticas municipais voltadas à infância e a adolescência, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tem as seguintes atribuições:

I- formular as políticas municipais da criança do adolescente, fixando prioridades para as consecuições das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II- zelar pela execução das políticas, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, dos bairros e da zona urbana ou rural em que se localizem;

III- formular prioridades para o orçamento municipal referente aos repasses do Estado e da União;

IV- estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo o quanto se execute no Município que possa afetar as suas deliberações;

V- registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) acolhimento institucional;
- e) prestação de serviços à comunidade;
- f) liberdade assistida;
- g) semiliberdade; e
- h) internação.

VI- regular supletivamente, orientar, coordenar, organizar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município;

VII- elaborar o seu Regimento Interno, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros;

VIII- gerir o Fundo Municipal, no que se refere à definição das diretrizes de utilização de seus recursos;

IX- solicitar do Município e de entidades que executem atendimentos à criança e ao adolescente, apoio técnico especializado de assessoramento, visando efetivar os princípios, diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

X- sugerir as prioridades a serem incluídas no Planejamento Integrado e Orçamentário do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;

XI- acompanhar a execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como dos programas e projetos das entidades que executam o atendimento à criança e ao adolescente;

XII- estabelecer em ação conjunta com entidades que executam o atendimento à criança e ao adolescente a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIII- estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;

XIV- difundir as políticas sociais básicas, assistenciais em caráter supletivo e de proteção integral;

XV- manter comunicação com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado, da União e de outros Municípios, com Conselhos Tutelares, bem como, com organismos nacionais e internacionais que atuam na proteção, na defesa e na promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao Município, convênio de mútua cooperação na forma da lei;

XVI- deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente;

XVII- regulamentar temas de sua competência, por decisão de 2/3 (dois terços) dos seus membros, inclusive sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

XVIII- manter cadastro de todas as atividades, ações, projetos, planos, execuções, entidades, relatórios, pesquisas, estudos e outros que tenham relação direta ou indireta às suas competências e atribuições;

XIX- proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicossó-

cial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do ECA, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente;

XX- adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

XXI- dar posse aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto, por perda de mandato, nos casos previstos em Lei; XXII- reunir-se ordinária e extraordinariamente, conforme dispuser o regimento interno.

Seção III

Da Composição

Art. 7º O CMDCA é composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros representantes do Governo e 03 (três) membros representantes das entidades não-governamentais, mantida a paridade.

§ 1º Os conselheiros representantes do Governo serão indicados pela chefia do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º Poderão participar do processo de escolha das organizações da sociedade civil entidades constituídas há pelo menos dois anos, com atuação na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em âmbito Municipal.

§ 3º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder-se-á da seguinte forma:

a) convocação do processo de escolha pelo Conselho em até 60 dias antes de término do mandato;

b) designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

c) o processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica.

§ 4º O mandato do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante titular e um suplente;

§ 5º A eventual substituição dos represen-

tantes das organizações da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho.

Art. 8º A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada.

Art. 9º Os representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

Parágrafo único. As entidades que forem reconduzidas somente poderão retornar à composição do Conselho, após decorrer um mandato.

Art. 10 O Conselheiro representante do governo poderá ser substituído a qualquer tempo, devendo o seu afastamento ser previamente comunicado, no prazo de 10 (dez) dias, para que não haja prejuízo das atividades do Conselho.

Art. 11 O CMDCA será dirigido por uma diretoria composta de Presidente, Vice-presidente e Secretário-Geral, que será eleita em reunião realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a nomeação, por todos seus membros.

Parágrafo único. A representação do Conselho será exercida por seu Presidente em todos os atos inerentes ao seu exercício.

Seção IV

Da Perda do Mandato

Art. 12 Perderá o mandato o Conselheiro que, no exercício da titularidade:

I- incidir em faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;

II- incorrer em falta, conforme sanções do ECA, após procedimento de apuração.

Art. 13 A cassação do mandato do Conselheiro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

Parágrafo único. Nas ausências justificadas e nos impedimentos dos Conselheiros, assumirão os seus respectivos

suplentes.

Seção V

Da Publicação dos Atos

Art. 14 Os atos deliberativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser publicados em órgãos de imprensa oficial, quando sua aplicação necessitar de publicidade para sua validade.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL

Seção I

Da Constituição do Fundo

Art. 15 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 301 de 30 de dezembro de 1997, é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às crianças e adolescentes no Município de Saquarema.

Art. 16 Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional da Criança e do Adolescente;

II- transferências do Município;

III- as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV- rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V- as advindas de acordos e convênios.

Art. 17 O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

§ 5º É facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cancelar projetos ou banco de projetos, sendo a chancela entendida como a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão.

Art. 18 As contas e relatório do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Da Infraestrutura para Funcionamento

Art. 19 O Poder Executivo providenciará a infraestrutura material para o funcionamento dos Conselhos de que trata esta Lei, bem como cederá servidores para ter exercício, mediante requisição, assegurados todos os direitos e vantagens.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas com a instalação dos Conselhos e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, instituídos por esta lei, devendo nesse caso, indicar as fontes de recursos utilizados.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

LEI Nº 2.861, DE 21 DE MAIO DE 2026

Cria o Programa de Apoio Psicológico ao Profissional de Enfermagem no âmbito do

Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Saquarema, o Programa de Apoio Psicológico ao Profissional de Enfermagem, destinado aos profissionais que atuam na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – promover a saúde mental e o bem-estar emocional dos profissionais de enfermagem;

II – prevenir e reduzir os impactos psicológicos decorrentes do estresse ocupacional, da sobrecarga de trabalho e da exposição a situações de risco e sofrimento;

III – oferecer suporte psicológico especializado aos profissionais de enfermagem;

IV – valorizar e reconhecer a importância desses profissionais para o sistema municipal de saúde.

Art. 3º O Programa poderá contemplar, entre outras ações:

I – atendimento psicológico individual ou em grupo;

II – acompanhamento psicossocial contínuo;

III – ações de prevenção ao adoecimento mental, como palestras, oficinas e rodas de conversa;

IV – encaminhamento, quando necessário, para atendimento especializado na rede pública de saúde;

V – campanhas educativas voltadas à saúde mental no ambiente de trabalho.

Art. 4º O atendimento previsto nesta Lei poderá ser realizado:

I – por profissionais da rede municipal de saúde;

II – por meio de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, entidades de classe, universidades ou organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.

Art. 5º A participação dos profissionais de enfermagem no Programa será voluntária, assegurado o sigilo das informações e o respeito à ética profissional.

Art. 6º A implementação do Programa observará a disponibilidade orçamentária do Município, podendo utilizar estruturas

e recursos humanos já existentes, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Saquarema, 21 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 007/2026.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

LEI Nº 2.862, DE 21 DE MAIO DE 2026

Institui o Circuito Turístico de Praias e Lagoas no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o Circuito Turístico de Praias e Lagoas, com a finalidade de promover o turismo sustentável, valorizar os recursos naturais e fortalecer o desenvolvimento econômico, cultural e ambiental do Município.

Art. 2º Integram o Circuito Turístico de Praias e Lagoas, sem prejuízo de outros atrativos que venham a ser incluídos por regulamentação do Poder Executivo:

I – Praias:

- a) Praia de Itaúna;
- b) Praia da Vila;
- c) Praia da Barra Nova;
- d) Praia da Vila – Barrinha;
- e) Praia de Jacomé;
- f) Praia de Vilatur;
- g) Praia do Boqueirão.

I – Lagoas:

- a) Lagoa de Saquarema;
- b) Lagoa de Jacomé;
- c) Lagoa do Jardim;
- d) Lagoa de Vilatur.

Art. 3º O Circuito Turístico de Praias e Lagoas tem como objetivos:

I – estruturar e integrar os principais atrativos naturais do Município;

II – incentivar o turismo ecológico, esportivo, cultural e de lazer;

III – promover a geração de emprego e renda de forma sustentável;

IV – preservar e recuperar os ecossistemas costeiros e lagunares;

V – fortalecer a identidade turística e ambiental de Saquarema.

Art. 4º A implementação e a gestão do

Circuito Turístico de Praias e Lagoas deverão observar, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes ambientais fundamentais:

I – respeito à legislação ambiental vigente, especialmente às normas federais, estaduais e municipais de proteção ambiental;

II – preservação das áreas de restinga, manguezais, dunas, margens de lagoas e demais ecossistemas sensíveis;

III – incentivo ao uso sustentável dos recursos naturais;

IV – controle e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da atividade turística;

V – promoção de ações de educação ambiental voltadas à população, turistas e empreendedores locais;

VI – estímulo à coleta seletiva de resíduos sólidos e ao descarte ambientalmente adequado;

VII – incentivo à mobilidade sustentável e à redução de emissões de poluentes;

VIII – priorização de práticas e eventos que respeitem a capacidade de carga ambiental das áreas integrantes do Circuito.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, para a execução desta Lei:

I – criar roteiros turísticos integrados entre praias e lagoas;

II – implantar sinalização turística e ambiental padronizada;

III – promover eventos turísticos, esportivos, culturais e ambientais compatíveis com a preservação ambiental;

IV – firmar parcerias com órgãos ambientais, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e iniciativa privada;

V – integrar o Circuito ao Plano Municipal de Turismo, ao Plano Diretor e a outros instrumentos de planejamento urbano e ambiental.

Art. 6º A inclusão de novos atrativos naturais no Circuito Turístico dependerá de estudos técnicos e ambientais que comprovem a viabilidade turística e a sustentabilidade ambiental da área.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 011/2026.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

LEI Nº 2.863, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na Rua Nova Iguaçu, no Bairro Jardim Ipitangas, conhecida como Praça da Lagoinha, que passa a se chamar "Praça Regino Veríssimo", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Regino Veríssimo a praça pública conhecida popularmente como Praça da Lagoinha, localizada na Rua Nova Iguaçu, no bairro Jardim Ipitangas, no Município de Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 047/2026.

Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva.

LEI Nº 2.864, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Rua Maria da Conceição Gonçalves Bezerra, antiga Rua 27, no Loteamento Balneário Ipitangas, no Bairro Ipitangas, Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria da Conceição Gonçalves Bezerra, antiga Rua 27, que inicia-se na Rua 16 e seu término se estende até o limite do loteamento Balneário Ipitangas, no bairro Ipitangas, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 078/2026.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

DECRETO Nº 3.218, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terras situadas na Avenida Saquarema, no lugar de Porta da Roça, zona urbana do 1º distrito de Saquarema-RJ, para fins de melhoramento de vias e a execução de planos de urbanização.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal promover políticas públicas que assegurem o bem-estar da coletividade, notadamente na área da infraestrutura urbana;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "I" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes imóveis:

I- uma área de terras, medindo 3.425,00m², situada na Avenida Saquarema, nº 2663, no lugar de Porta da Roça, zona urbana do 1º distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, sob a matrícula nº 7.334 e inscrito no cadastro municipal sob o nº 8885-0;

II- uma área de terras, medindo 3.562,00m², situada na Avenida Saquarema, nº 2639, no lugar de Porta da Roça, zona urbana do 1º distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, sob a matrícula nº 7.937 e inscrito no cadastro municipal sob o nº 8886-0.

Art. 2º Os imóveis mencionados no art. 1º serão destinados à melhoramento de vias e a execução de planos de urbanização.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**DECRETO Nº 3.219,
DE 21 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Saquarema, para o biênio 2026-2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 1.139, de 10 de agosto de 2011 e art. 14, §5º da Lei 1.055, de 19 de março de 2010;

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Saquarema, passa a ser composto pelos órgãos e entidades abaixo indicados, para o biênio 2026-2027:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Gilmar Rocha de Magalhães – matrícula nº 208604

Suplente: Paulo César Ivo Ferreira – matrícula nº 202738

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Juan Rickson Rochedo de Oliveira – matrícula nº 931345

Suplente: Daniela Poppe Duche Cezar da Silva – matrícula nº 959681

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Titular: Danilo Goretti Villa Verde – matrícula nº 9826

Suplente: Márcio Luiz dos Santos Monteiro – matrícula nº 8197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Marcella de Souza Carneiro – matrícula nº 959716

Suplente: Ingridy de Freitas Martins – matrícula nº 959558

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Titular: Bruno de Souza Garcia – matrícula nº 9508552

Suplente: Antônio Claudio Paixão Marcondes Cesar – matrícula nº 10343

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

**CIVIL ORGANIZADA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LAGOA DE JACAREPIÁ – AMILA**

Titular: Ellen Ramos de Araújo

Suplente: José Vicente Martorano

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO MATO GROSSO – AMAMG

Titular: Peter Dam

Suplente: Márcio Alex dos Reis Nunes

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SAQUAREMA – APROSA

Titular: Felipe Sarquis Aiex Maneschy

Suplente: Fernanda Pontual Fracalanza

MOVIMENTO ARTICULADO DE MULHERES AMIGAS DE SAQUAREMA – MAMAS

Titular: Ivoniza de Oliveira

Suplente: Terezinha Ruade

ORGANIZAÇÃO SOCIAL E CULTURAL AIMBERÊ – OSCA

Titular: Ricardo Ramos da Silva

Suplente: Luiz Carlos Lopes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 320,
DE 22 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Florivaldo Felix Costa, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Administrativo e de Orçamento, Símbolo CCE-15, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 22 de maio de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS
E TERMOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 089/2026**

Processo Administrativo nº 24.360/2025

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2025, Pregão Eletrônico - SRP nº 079/2025 - Município de Araruama/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Artelagos Artefatos de Concreto LTDA, CNPJ nº 39.845.656/0001-40.

Objeto: Aquisição de artefatos de concreto armado com objetivo de efetuar as ampliações, manutenções e conservações do sistema de drenagem de águas pluviais do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 7.419.213,30.

Dotação Orçamentária:

PT 15.451.0023.2.098;

ND 3.3.90.30.10.00;

Fonte 1705.

Saquarema, 15 de maio de 2026.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

**EXTRATO DO TERMO
DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAIS DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 24.360/2025
Contrato nº 089/2026.**

Ficam designados os servidores Marcelo Amorim de Oliveira, matrícula nº 959628-3, para exercer a função de gestor, Érica Rodrigues Monteiro, matrícula nº 962018-1, para exercer a função de fiscal técnico e Marcelo de Carvalho Dantas, matrícula nº 70165-1, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 15 de maio de 2026.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 097/2026**

Processo Administrativo nº 14.888/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90022/2025 – Ata de Registro de Preços



nº 063/2025.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: JLS Comércio, Serviços, Consultoria e Marketing LTDA, CNPJ nº 44.913.997/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais promocionais diversos, para serem distribuídos ao seu público-alvo, para atender as necessidades de fomento esportivo, de lazer e turístico no Município de Saquarema.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 511.500,00.

Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0036.2.147;

ND 3.3.90.32.05.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 18 de maio de 2026

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 14.888/2024
Contrato Administrativo nº 097/2026.

Ficam designados os servidores Caio Andrade Silva, matrícula nº 10188, para exercer a função de gestor, Raineri Martins Cunha, matrícula nº 959956 para exercer a função de fiscal técnico e Roberta Ferreira Rosa da Silva, matrícula nº 956402, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 19 de maio de 2026.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 2.861/2022.
Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Funerária Região dos Lagos LTDA, CNPJ nº 04.169.248/0001-31.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 012/2022, firmado entre as partes em 27/5/2022.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 425.207,54.

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0012.2.271;

ND 3.3.90.39.46.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 12 de maio de 2026.

Joice Mattos Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 121/2025

Processo Administrativo nº 6.456/2025.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Construtora Zadar LTDA, CNPJ nº 30.183.941/0001-79.

Objeto: Acréscimo e supressão do contrato nº 121/2025, firmado entre as partes em 16/9/2025.

Valor do Acréscimo: R\$ 3.515.657,06.

Valor da Supressão: R\$ 139.464,56.

Valor do Contrato após Supressão e Acréscimo: R\$ 40.370.148,74.

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0003.1.043;

ND 4.4.90.51.01.00;

Fonte 1573.

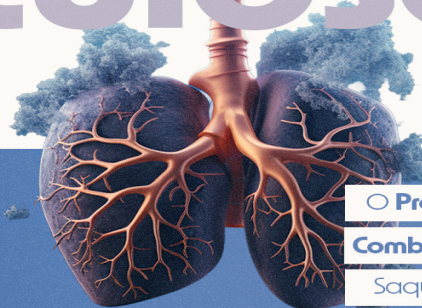
Saquarema, 12 de maio de 2026.

Livia Machado Cabral

Diretora de Relações Institucionais da Educação.



24. MAR. DIA MUNDIAL DE COMBATE À
tuberculose



O Programa Municipal de
Combate à Tuberculose em
Saquarema lembra: juntos,
podemos vencer a doença!



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA COMPETENTE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399 DE 2022 – PNAB.

Edital de Chamamento Público nº
01/2026.

Processo Administrativo nº 3926/2026.

Objeto: Credenciamento público visando a escolha de pessoas físicas e MEI com expertise comprovada, para compor um banco de Técnicos Especialistas Culturais.

Recorrente: Aldrin Vianna de Santana.

Resumo ou objetivo principal do pedido: Solicitação do motivo de não está na relação dos inscritos.

Decisão Proferida pela comissão de Avaliação de Seleção: A presente Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 246, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial de Saquarema (D.O.S.) em 9/4/2026, conhece e recebe o recurso interposto pelo Sr. Aldrin Viana de Santana, por ter sido apresentado dentro do prazo legal.

Em consulta ao sistema COLAB, verificou-se que a inscrição apresentada foi realizada durante a primeira chamada do credenciamento, posteriormente cancelada/impugnada, conforme publicação no Diário Oficial de Saquarema (D.O.S.) em 16/4/2026. Constatou-se ainda que o recorrente não realizou novo cadastramento no prazo estabelecido no novo chamamento público.

Diante do exposto, esta Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, mantendo-se a publicação preliminar e as pontuações anteriormente estabelecidas. Resultado: recurso indeferido.

Saquarema, 19 de maio de 2026.

Fernanda Braga Ferreira
Presidente

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria 246 de 8/4/2026
Matricula 9507053-1

Jaciara Maltez Dias de Sá
Membro

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria nº 246 de 8/4/2026
Matricula 9507629-1

Telma da Silva Melo Cavalcanti
Membro

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria nº 246 de 8/4/2026
Matricula 957702-3

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA COMPETENTE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399 DE 2022 – PNAB.

Edital de Chamamento Público nº
01/2026.

Processo Administrativo nº 3926/2026.

Objeto: Credenciamento público visando a escolha de pessoas físicas e MEI com expertise comprovada, para compor um banco de Técnicos Especialistas Culturais.

Recorrente: Henrique Masser Lopes.

Resumo ou objetivo principal do pedido: Revisão da pontuação final presente na lista divulgada no Diário Oficial de 13/5/2026, reanálise do material comprobatório apresentado conforme consta na inscrição e no material comprobatório, o candidato ratifica ter 12 anos de atuação profissional no setor cultural.

Decisão Proferida pela comissão de Avaliação de Seleção: A presente Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 246, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial de Saquarema (D.O.S.) em 9/4/2026, conhece e recebe o recurso interposto pelo Sr. Henrique Maser Lopes, por ter sido apresentado dentro do prazo legal.

Em reanálise dos documentos constantes no processo, verificou-se que o recorrente possui experiência comprovada superior a 10 (dez) anos na área da cultura, fazendo jus à pontuação máxima prevista no edital para o referido critério.

Diante do exposto, esta Comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso, com a consequente retificação da pontuação anteriormente atribuída.

Resultado: recurso deferido.

Saquarema, 19 de maio de 2026.

Fernanda Braga Ferreira
Presidente

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria 246 de 8/4/2026
Matricula 9507053-1

Jaciara Maltez Dias de Sá
Membro

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria nº 246 de 8/4/2026
Matricula 9507629-1

Telma da Silva Melo Cavalcanti
Membro

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria nº 246 de 8/4/2026
Matricula 957702-3

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELA COMPETENTE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399 DE 2022 – PNAB.

Edital de Chamamento Público nº
01/2026.

Processo Administrativo: nº 3926/2026.

Objeto: Credenciamento público visando a escolha de pessoas físicas e MEI com expertise comprovada, para compor um banco de Técnicos Especialistas Culturais.

Recorrente: Márcio de Paula Lopes.

Resumo ou objetivo principal do pedido: solicitar recurso referente a falta do meu CPF, sendo que ele foi submetido no ato da inscrição, o documento onde se encontra o CPF foi submetido com a nomenclatura RG.



Decisão Proferida pela comissão de Avaliação de Seleção: A presente Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 246, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial de Saquarema (D.O.S.) em 9/4/2026, conhece e recebe o recurso interposto pelo Sr. Márcio de Paula Lopes, por ter sido apresentado dentro do prazo legal.

Em reanálise dos documentos constantes no processo, procedeu-se à verificação dos dados referentes ao CPF do recorrente, constatando-se a necessidade de retificação do parecer anterior, com a devida correção das informações apresentadas. Diante do exposto, esta Comissão decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso, com a consequente retificação da publicação do resultado preliminar.

Resultado: recurso deferido.
Saquarema, 19 de maio de 2026.

Fernanda Braga Ferreira
Presidente

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria 246 de 8/4/2026
Matricula 9507053-1

Jaciara Maltez Dias de Sá
Membro

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria nº 246 de 8/4/2026
Matricula 9507629-1

Telma da Silva Melo Cavalcanti
Membro

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria nº 246 de 8/4/2026
Matricula 957702-3

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA
PELA COMPETENTE COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO REFERENTE
AO RESULTADO PRELIMINAR DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2026, DECORRENTE DOS
RECURSOS FEDERAIS
PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399
DE 2022 – PNAB.**

Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Processo Administrativo nº 3.926/2026.
Objeto: Credenciamento público visando a escolha de pessoas físicas e MEI com expertise comprovada, para compor um

banco de Técnicos Especialistas culturais.

Recorrente: Sarah de Almeida Freitas.

Resumo ou objetivo principal do pedido: solicitação mudança de CNPJ para CPF (A inscrição foi realizada utilizando o CNPJ, sem qualquer intenção de cumprir as normas do edital, tendo em vista que o cadastro está diretamente vinculado à minha pessoa física e à minha atuação técnica e artística).

Decisão Proferida pela comissão de Avaliação de Seleção: A presente Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 246, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial de Saquarema (D.O.S.) em 9/4/2026, conhece e recebe o recurso interposto pela interessada, Sra. Sarah de Almeida Freitas, por ter sido apresentado dentro do prazo legal.

Entretanto, embora a qualificação técnica e o currículo estejam vinculados à pessoa física da recorrente, a inscrição foi realizada mediante utilização de CNPJ, vinculando a participação à condição de pessoa jurídica, conforme previsto no art. 7º do edital não sendo portanto possível a esta Comissão desconsiderar tal informação para fins de reenquadramento da inscrição, sob pena de alteração da natureza jurídica originalmente registrada. Após consulta, verificou-se que a empresa Freitas Produções não possui enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), nem é optante pelo SIMEI.

Diante do não atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, esta Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, mantendo-se a decisão anteriormente pública.

Resultado: recurso deferido.
Saquarema, 19 de maio de 2026.

Fernanda Braga Ferreira
Presidente

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria 246 de 8/4/2026
Matricula 9507053-1

Jaciara Maltez Dias de Sá
Membro

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria nº 246 de 8/4/2026
Matricula 9507629-1

Telma da Silva Melo Cavalcanti
Membro

Comissão de Avaliação e Seleção
Edital de credenciamento nº 01/2026
Portaria nº 246 de 8/4/2026
Matricula 957702-3

**No trânsito,
um segundo
de distração
pode mudar tudo.**

**OS NÚMEROS
PEDEM
ATENÇÃO.**

Entre agosto de 2025
e março de 2026, foram
registrados 1.185 acidentes
de trânsito em Saquarema.

**LISTA DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
APÓS A REALIZAÇÃO DA FASE DE RECURSOS**

Edital de Credenciamento nº 01/2026

Pareceristas para avaliação de projetos/candidaturas inscritas nos editais
da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2

Nome/Razão Social	Notas	Recurso
13.698.405 RAFAEL KOEHLER	100	-----
16493312 ANDREA CRISTINA SILVA	100	
19735438 CAMILA DAMASCENO SILVA	100	
20.053.218 DIEGO GONÇALVES CORDEIRO	100	
22.111.585 ALINE STEFANE CEZARONE	100	
23718274 Bruno Iury Fracchia	100	
25.330.805 ROSEMERI MARIA DA CONCEICAO	100	
26.902.495 Jose Luis de Freitas	100	
30.414.153 Adriana Tulio Baggio	100	
3192891 MARIA LUISA BASTOS PIMENTA NEVES	100	
33.139.398 Antonio Manuel da Silva Neves	100	
33748509 Ravel Andrade de Sousa ME	100	
38.140.781 JOAO ANDERSON BATISTA DA SILVA	100	
40.293.293 DIANA VAZ DE JESUS	100	
40668835 Carolina Romano de Andrade	100	
41.656.339 YKE DE CASTRO LEON	100	
43.673.095 GISELE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE OLIVEIRA	100	
43.926.739 BRUNO MARCELINO DE OLIVEIRA	100	
46.312.134 MARISA CRISTINA RODRIGUES	100	
46.759.902 João Tomaz dos Santos Neto	100	
48.891.939 SANDRO JULIATI	100	
48477688 ROBERTO SALERNO DE OLIVEIRA	100	
51.979.536 THEO COSTA DUARTE	100	
52.057.370 CLAIRTON ROSADO TEIXEIRA	100	
53.670.043 LOUISE DOS REIS GUSMAO ANDRADE	100	
53.678.141 MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	100	
54.325.698 CAROLINA NOGUEIRA MACHADO	100	
56.986.438 LORRAN LIMA DE ALMEIDA	100	
58.608.653 ANA GABRIELA DICKSTEIN ROIFFE	100	
60.462.392 ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	100	
63.717.514 ERIC JOSE SILVA GOMES	100	
65.453.535 HENRIQUE MASERA LOPES	100	Recurso Deferido
Aguimario Pimentel Silva	100	
AIDA FRANCO DE LIMA	100	
Alessandro Hissayoshi Suzuki Yamada	100	
Allan Gomes Menezes	100	
Ana Cecilia Reis de Azevedo	100	
Ana Paula Alves Fernandes	100	
ANA SILVEIRA MARTINS	100	
Arthur Medrado Soares Araujo	100	

Bruno da Silva Campos	100	
Caio Csermak	100	
Carin Cássia de Louro de Freitas	100	
Carolina Marques Henriques Ficheira	100	
Cleber de Lima Franco Tasquin	100	
Daniel Lemos Cerqueira	100	
Diego Winck Esteves	100	
EDILSON WALNEY MARTINS	100	
Edson José Bastos de Oliveira Júnior	100	
EDUARDO SOARES JANGUTTA	100	
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	100	
Felinio Freitas	100	
FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	100	
FLAVIA BERTINELLI ALMEIDA 15138862820	100	
Francisco de Assis Cavalcante Porto	100	
Francisco Valdean Alves dos Santos	100	
Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	100	
Gleisson Marques Gonçalves Costa	100	
HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO	100	
Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi	100	
JANAINA CHAVIER SILVA 04355356680	100	
Janio Carlos	100	
Jessica Suzano Luzes	100	
JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	100	
LAURA BIANCA RODRIGUES GOMES	100	
Leandro Eustáquio Gomes	100	
Luciana Carla de Almeida	100	
LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	100	
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	100	
Maira Cibele Lima 80609732072	100	
Marcelo Rangel Lima	100	
Márcio Silveira dos Santos	100	
Marco Antônio Poubel Ministério Filho	100	
Marco Moretto Neto	100	
Marcus Vinicius Cosmo Morilla Caetano	100	
Matheus de Oliveira Barros	100	
MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES07397937489	100	
MONIQUE CORREA VAILLE DA SILVA - Sou uma pessoa com deficiência - Autista	100	
MORGANA MARIA PESSOA SOARES	100	
Otávia Feio Castro	100	
Rafael Borges Deminici	100	
Raoni Moreno Rosa de Albuquerque	100	
Raquel Tamaio de Souza	100	
Renata Fernandes Fontanillas	100	
Rodrigo Gomes Wanderley	100	
SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO	100	
Tales Victor Pontes Monteiro	100	

TALITHA PASSOS DE LIMA WORMHOUDT	100	
TÂNIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	100	
Teresa Guilhon Barros	100	
THAYANARA CRUZ DA SILVA	100	
Thayná Stephany de Almeida Torella	100	
Uyatã Rayra Lopes Ribeiro	100	
VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	100	
VVC Produções Culturais	100	
Wayner Tristao Goncalves	100	
24.568.130 PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	99	
34009388 Juliana Costa Nogueira	99	
35768933 ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA	99	
40.704.742 GUILHERME FELIPE QUADRADO	99	
43.144.323 THAIS LEFUNDES ROCHA	99	
44676662 DARNES DA SILVA PORTO	99	
47.432.632 Fernando Alves de Christo	99	
49.363.626 Rullyend dos Santos	99	
50.999.097 DANIELE PEZENTI DIAS	99	
54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA. CARDEAL	99	
56.993.368 ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS - ME	99	
59.230.312 VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	99	
59.570.717 SIMONE DOMINICI	99	
62.273 FABIO SANTOS SILVA	99	
63.732.586 ADRIANE FERREIRA CARVALHO COSTA	99	
ADRIANA BELIC CHERUBINA	99	
ANDREA CARINA MENGARDA	99	
Angelina Moreira de Souza	99	
Anna Carolina Faria Lírio	99	
CARLA COPELLO	99	
Cristiana Soares da Silva Giustino	99	
DALMO CARDOSO BARRETO	99	
Daniela Correa Braga	99	
EDVALDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	99	
Fabíula Karen Parreira de Souza e Silva	99	
Flor de Chita - Assessoria e Produção Cultural	99	
FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	99	
JULIANA MACHADO OLIVEIRA04026975614	99	
LUCAS ARRUDA SANTIAGO	99	
Marcelo Yamazaki Carvalho	99	
Marco Antonio Gomes	99	
Maria Barbosa Peixoto Fortuna	99	
Maria Betânia Gomes da Silva	99	
Maria de Fatima Mendes Gonçalves	99	
Mariana Moreira Mouta	99	
Marina Assis Fontanillas	99	
Marlon Rossiti Florian	99	
MAURÍCIO LÍDIO BEZERRA	99	
Miguel Pereira dos Santos	99	

Mirianês Zobot 73506125087 (Mirianês Zobot Produções Musicais)	99	
Rafael Ribeiro Alves de Sousa.	99	
RAFAELE DA SILVA COSTA	99	
RALFER SANDIM CAMPAGNA 01326311131	99	
Ramon Candido Oliveira Silva	99	
Raquel Micas Soares	99	
Rochane de Oliveira	99	
SABRIMA STEPHANOU SILVA	99	
Stela Maria lima da Costa	99	
Stella Fernandes Lopes da Silva	99	
Tiago Campany Ferraz	99	
VALDELIS GUBIÃ ANTUNES	99	
Valeska Conti	99	
Vivien Patricia Zanlorenzi	99	
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	99	
01632421518 Karine Janaina Santos Costa	98	
19.592.715 Laila Nayara Alves de Brito Soares	98	
21.258.980 RONALDO PINHEIRO DUARTE	98	
29841478 Gustavo Abreu Reis	98	
30.541.949 Simone Veloso de Figueiredo Soares	98	
45472999 Sayonara Bezerra Malta	98	
50.367.139 Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	98	
52.465.834 ALLAN MOSCON ZAMPERINI	98	
Ana Carolina Alves da Silva	98	
Ana Carolina Amaral Guimarães 09803438794	98	
André Alexandre Mendes Freitas	98	
Augusto Zeiser	98	
BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	98	
Carlos César da Costa Belém	98	
Davy Alexandriski	98	
GIANE GERALDELLO BATISTA DO NASCIMENTO	98	
Gizela Mascarenhas de Carvalho	98	
Graziella Calazans Schettini	98	
IZIS NEGREIROS DE SOUZA	98	
JOILSON CUSTÓDIO	98	
Laura Bastos Pimenta Neves	98	
Letícia Soares Delgado dos santos	98	
Lívia Graneiro Correa Rangel	98	
Paulo Cesaradas	98	
RODRIGO FARIA DIAS	98	
RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	98	
Shurama Toledo	98	
THAYSE LIMEIRA COSTA	98	
Wilson Saraiva Moraes	98	
CLAUDIO JOSE MOREIRA DA SILVA	97	
Eliane Cristina Sombrio	97	
CINTIA COSTA BARRETO 66727421749 (MEI)	95	
Fernanda Delvalhas Piccolo	95	

Letícia Martins Dias	95	
Mariana Fernandes de Menezes Kaufman	95	
Ronaldo Guimarães Vicente Filho	95	
24.011.446 Viviane Vergasta Ramos	94	
55.880.698 Welington Vilanova	94	
Felipe Gregório Castelo Branco Alves	94	
MARIA ALMIRACI SANTOS DA SILVA	94	
Maria José Pereira Pessoa	94	
MARCIO DE PAULA LOPES	94	Recurso Deferido
ROBERTA RACHEL RODRIGUES MACIEL LANCIERI	94	
Cleyton Santana da Paixão	93	
Gabriela Falcão do Couto Alves	93	
IVAN IRINEU QUEIROZ DE VASCONCELOS / MESTRE IVAN THERRA	93	
Luísa Mouzinho Santos de Oliveira	93	
Mariana Pinheiro e Moreira	93	
ROSITE PAULA VAL DE SOUZA	93	
14.082.790 ANA CLAUDIA FRAZAO DE MENEZES	90	
35.729.330 BERNARDO WAGNER MARQUES BAPTISTA	90	
FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	90	
Hugo Farias de Sousa	90	
Leonardo Maciel Moreira	90	
Luciana Gomes Santos	90	
52.291.243 LIDIA DE BRITO RAYMUNDO	89	
Claudio Rafael Almeida de Souza	89	
Karina Silva de Vasconcellos	89	
MARCOS ANDRE DURAND PEREIRA	89	
ROMULO ALEX INACIO	89	
Taciana Ramalho Rodrigues	89	
50.764.175 SOLANGE VALESKA AGUILERA BRAVO	88	
52.783.664 LUCIANA CRISTINA HOPPE	88	
CAROLINA GILABERTE BARBOSA DE OLIVEIRA	88	
Diego Coiro Tortorelli 01389788083	88	
Lara Brandão Alves	88	
LVS DE SOUZA PRODUÇÃO CULTURAL	88	
NUNO RODRIGUES AYMAR JARDIM DA FONSECA	88	
GERSON RODRIGUES DA SILVA	87	
34.846.955 RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	85	
41.594.309 EVANDRO DOTTO	85	
Cintya dos Santos Callado	85	
ELISANDRA FORNECK	85	
KAMILA KAREN DE JESUS COSTA	85	
PRISCILA CONSTANTINO SALES	85	
Socorro de Souza Batalha	85	
65.525.806 CRISTINA ROSENO DE SANTANA	84	
Adriana Martorano Vieira	84	
Aldo Henrique Constant da Silva	84	
Debora Peters	84	
GEESE DE FREITAS ROCHA	84	

Karla Macyra de Oliveira Ladeia	84	
Lucas Zanellato Michelani	84	
SIMONE POSSANI SCHLOTTFELDT	84	
11879808 PAULO HENRIQUE ROSA	83	
JANIO BARBOSA DE FRANÇA 46456058	83	
JERFFERSON COSTA PINTO / 33.136.137 JERFFERSON COSTA PINTO	83	
Ramon Esteves Dos Reis Almeida	83	
Renato Reis Trippe 36578761896	83	
DAVI CAUÊ DA SILVA GOMES	82	
Natália Grisi	82	
BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES RIBEIRO	80	
BRUNA GOMES LEITE DE CARVALHO	80	
RAVENA MONTE SOUSA	80	
Roberto Azoubel da Mota Silveira	80	
Viviane Cristina Oliveira Permonian	80	
ALICE MONTEIRO DUDUS	79	
CAROLINA BIBERG MAIA	79	
Erika Cristina Cardoso de Castro Ribeiro	79	
Luciano Fernandes de Mello	79	
23577176 Lina di Oliveira Miguel	78	
40.990.914 Virginia Tostanowski de Araujo	78	
ANTHONY BERNARDO BARUFFI BUQUI	78	
Lavínia Crestani do Vale	78	
Marcos Augusto Takeda	78	
Pierina Maria Soares Bergamasco	78	
50.179.075 BEATRIZ DE SOUZA BESSA	75	
52.307.803 VIVIAN DA CUNHA SANTOS DA SILVA ELISEU	75	
Cleberon Carlos Xavier de Albuquerque	75	
Fabiano Lucena de Araujo	75	
Luciana Mitkiewicz de Souza	75	
Stefani Aparecida Alves Pedro	75	
26.031.768 KAREN FERNANDA DE OLIVEIRA TORRES	74	
27.465.006 MARCOS PAULO JONES MACIEL	74	
53.362.875 LUIS RODNILSON MUNIZ	74	
ALINE DA SILVA FELIPE	74	
Beatriz Freitas Feitosa Nunes	74	
Fernanda Barretto Tamara	74	
Karl Marx Santos Souza	74	
Luiz Alexandre Valentim	74	
Natalia Ferreira dos Santos / 64.714.437 NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	74	
Wagner Nogueira Lima	74	
14.108.139 JOAO PAULO ALVARO RACY	73	
52.537.340 JENIFFER KAROLINE LOURENCO DE FREITAS	73	
ARU AUDIOVISUAL, ARTE E HUMANIDADES LTDA	73	
Claudemilson Soares de Souza	73	
Denise Ivone Moreira	73	
Frederico Augusto Ruas dos Santos	73	

HERON BRANDAO SANTOS	73	
LIVIA PERES DANGELO	73	
Maurício Silvano dos Santos Flora	73	
PAULA CRISTINA DE SOUZA ABREU	73	
ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA	73	
Rosângela Santos dos Reis	73	
Saliere da Silva Coelho	73	
Vinícius de Souza Rodrigues	73	
50.702.156 JAILSON FERREIRA DO ROSARIO	72	
Chantal Gisele Michele Durpoix	70	
Gwan Silvestre Arruda Torres	70	
Keila Estefany Danielle de Oliveira	70	
Luciana Oliveira de Barros	70	
MARINA XAVIER LIMA	69	
Ricardo Verissimo Salem/ RICARDO VERISSIMO SALEM PRODUCAO E COMUNICACAO	69	
ANDRÉ MOURÃO VEIPES	68	
Daniel Correia da Silva Jardim	68	
Israel Conceição de Oliveira	68	
SUERLEN KAROLINE FRERREIRA CARVALHO	68	
DANIELE FERNANDA DA SILVA	67	
56.082.788 ALEFFER DA SILVA MORAIS	65	
Ana Maria Schultze	65	
Diana Xavier Coelho	65	
Fabiana Gomes da Silva	65	
JANAINA DELGADO FALCÃO DA ROCHA	65	
JUSCELINA MARIA DIAS TORRES	65	
Luiz Eduardo Neves da Silveira	65	
MANY PEREIRA DOS SANTOS	65	
Natã Neves do Nascimento	65	
Yago Jose Eloi do Nascimento	65	
24.962.881 ELIDA STRAZZI MOREIRA GOMES	64	
51.841.808 MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA	64	
53.454.157 WILSON MARTINS	64	
63.363.074 MARCOS VINICIUS FERREIRA MARTINS	64	
CINTIA RAFAELA BRAGHIM BELTRAN	64	
Diego da Costa Nakamura Vivas	64	
Gustavo Ribeiro de Vasconcellos	64	
JACKSON MILLER DA SILVA	64	
JOAO VICTOR MARINS FERREIRA	64	
JOSÉ REURY QUEIROZ DE ALMEIDA	64	
Kellen Auxiliadora Pereira	64	
Lucas Emanuel Pinheiro Moreira	64	
43.027.638 BRUNO SANTIAGO RAMOS DE OLIVEIRA	63	
55.273.273 HERICLES GOMES DE ARAUJO	63	
ARYADILLA HELENA SACRAMENTO FONSECA	63	
AUGUSTO SERGIO BARBOSA MIRANDA ANGELICO	63	
Brunna Domiciano de Barros	63	

DAIENE MALTA DUTRA CLIQUET	63	
Gabriela Ribas	63	
MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	63	
RONALDO COELHO TEIXEIRA 39769712191	63	
Roselia Adriana Barbosa da Rocha	63	
Sheila Cristina Barboza Gomes	63	
TAUA VALLE PINHEIRO	63	
CINTIA PEREIRA MACHADO	62	
Felipe Garcia de Carvalho Neves	62	
JOSE CHAGAS DOS SANTOS NETO	62	
53.030.180 Giovanna Affonso de Campos	60	
CARLINDO EMANOEL DA SILVA	60	
MARCIO DE ANDRADE BATISTA	59	
Mayara Elisa de Lima Cirico	59	
Venine Oliveira dos Santos	59	
35.874.953 DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA	58	
51.277.370 STANLEY MARVIN ANDRADE FERREIRA	58	
Luiz Eduardo Ozório dos Santos	58	
Paulo Felipe Conceição Passos	58	
Renata Sousa Salles Ibiapino	58	
47.438.884 REINALDO FERREIRA BORGES	57	
Débora Rodrigues Rangel 35264191832	55	
Fernando Ernesto Baggio Di Sopra	55	
Hugo Leonardo Silva Mansur	55	
Lennon Augusto dos Santos Ribeiro	55	
Leonardo da Silva Vieira	55	
Maria Estela Silva Andrade	55	
30.917.105 JESSICA ULMANN OLIVEIRA	54	
44.316.797 LAIS DE PAIVA GONCALVES	54	
52.941.494 BEATRIZ RODRIGUES FLORES	54	
CAROLINE FERREIRA MOTA DA SILVA	54	
Danielle Rodrigues Dutra / Então Pronto Produções	54	
Flávio Bezerra da Silva	54	
Pedro Fernandes Oliveira	54	
Roberta Gondim de Souza Serpa	54	
21837098 JOAO PAULO BIANO	53	
Beatris Ramos de Moura	53	
Danilo Augusto Leite	53	
Maria Isabel de Faria Bechara	53	
Rosane Barbosa Miranda	53	
TULIO DRUMOND CHAVES	53	
WLADIMIR AUGUSTO SILVA DE SOUZA	53	
46.871.546 Pollyanne Souza Pinto	50	
Dayse Pozzato Reston	50	
FRANCIELE MARINS CALAZANS	50	
Leandra da Silva Cunha	49	
49.246.625 FERNANDA APARECIDA BOTELHO SILVA	48	
UIBIRAN TAVARES DA SILVA	48	

Sara de Oliveira Pinto	47	
55.027.434 PAULO CELSO FRANCO DE OLIVEIRA	45	
65.387.157 Mauro De Alencastro Graca Vilanova	45	
Clara Carvalho Rodrigues	45	
JOSÉ RAMIRO MENEZES DA SILVA	45	
Hyndra Gomes Lopes	44	
59.958.902 LARA DA MOTTA LUNZ	43	
61.880.495 ITALO LINS CORREIA DE QUEIROZ JUNIOR	43	
Marina Almeida Monteiro	43	
Rodrigo Celestino Rocha	43	
Thairiny Rangel da Silva	43	
Daniela Pimentel da Silva	40	
João Miguel Valencise	40	
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	39	
JEAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	39	
Estefani Ferreira de Oliveira	38	
Lidiane Aparecida Pereira	38	
Stênio Lavitte Alves	38	
Wanderlei de Rosis Leal	37	
Renata Lia Ferreira da Silva	35	
Renata Bastos Canella Ferreira	33	
Gerson Pedro de Albuquerque	32	
IHVNA SABOYA CHACON	32	
Euler Paixão Alves Peixoto	29	
Olivia Brandão Santos	29	
LUIS CARLOS NUNES RODRIGUES JUNIOR	28	
54.060.498 Jeferson Rodrigue Oliveira	27	
Benedito Fernandes de Souza Sobrinho	24	
Elizabeth de Paula Melo Sullyvan	24	
Mauricelio Oliveira da Silva	24	
57.964.577 AMANDA PAIVA DA SILVA	20	
Luis Fernando Moreira	20	
Betania dos Santos Guedes	19	
Hannah Pigliasco Linhares Tobelem	19	
Marcela Ruiz Lopes	19	
62.924.313 ANA LUIZA DE BARROS E CASTRO BRAGA	17	
Vinicius Aparecido Motta dos Santos 32200061838	13	
Edna Moraes Soares	09	
46.114.444 ANA CAROLINE DE MATOS SOARES	08	
Artur Alves Ferreira	08	
Carolina Albuquerque de Rezende	07	
DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	Desenquadrado do SIMEI 31/10/21	
Poética Marginal Produções Cinematográficas Ltda.	Empresa / Não MEI	
Kinkan Cultural LTDA	Empresa / Não MEI	
14832296 Edward Charles Rodrigues Fão	Desenquadrado do SIMEI 31/12/24	
52.567.488 SARAH DE ALMEIDA FREITAS	Empresa / Não MEI	RECURSO INDEFERIDO
FCNA Produções Artísticas e Culturais LTDA	Empresa / Não MEI	



MLS Serviços LTDA	Empresa / Não MEI	
Leandro Silva Delgado	Empresa / Não MEI	
Laura I. S. Haddad Produções	Empresa / Não MEI	
27.710.051 ANDREIA FERREIRA DO ROSARIO	Após o horário limite	
44767 EDUARDO BEZERRA SEGURA	Após o horário limite	
EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS (EDUARDO TEFÉ)	Após o horário limite	
LAIS BARROS FALCAO DE ALMEIDA	Após o horário limite	
Lara Tosi Modolo	Após o horário limite	
MARIANA CARAMORE FAVA	Após o horário limite	
Rafael Roberto Agostini	Após o horário limite	

**AVISO DE SORTEIO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01**

A Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através da Subsecretaria Municipal de Cultura torna público que, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no Edital de Credenciamento nº 01, constatou-se que 96 (noventa e seis) credenciados permanecem empatados para o preenchimento de apenas 30 (trinta) vagas disponíveis. Para definir os selecionados e a respectiva ordem de classificação final. Conforme previsto no art. 30 do referido edital, será realizado um sorteio público no dia 26 de maio de 2026 às 15 horas na Casa de Cultura Walmir Ayala localizada na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema/RJ. A sessão é aberta ao público para garantir a total transparência do processo. O resultado com homologação final será publicado em Diário Oficial do dia 28 de maio de 2026.

Saquarema, 22 de maio de 2026.

Fernanda Braga

Subsecretária Municipal de Cultura.



**AS MOTOCICLETAS
LIDERAM OS REGISTROS,
COM**

884



OCORRÊNCIAS.

**Os acidentes também
envolveram carros, bicicletas,
pedestres e veículos elétricos.**



ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS

CRAS de Saquarema

CRAS RAIA - BACAXÁ

nova área de abrangência!

ATERRADO COMUM BACAXÁ	PARQUE MARINA RAIA
BARREIRA (PARQUE SWAN) DE FÁTIMA AMANTEGADO	ROSA DOS VENTOS SÃO GERALDO VILA PEREIRA ASFALTO VELHO DONA CÂNDIDA

CRAS BONSUCESSO

nova área de abrangência!

ÁGUA BRANCA BICUÍBA BONSUCESSO CAIXA D'ÁGUA ENGENHO GRANDE FLAMENGUINHO GRAMA ALTA IPITANGAS JARDIM IPITANGAS	LAMA PRAIA SECA REGAMÉ RIO DAS TÁBUAS VILATUR
---	---

CRAS RIO DA AREIA

BELA VISTA
CONDADO DE BACAXÁ
JAQUEIRA
LAGO DO PARAÍSO
PALMITAL
GOÁ
RETIRO
RIO DA AREIA

CRAS JACONÉ

BARRA NOVA
BOQUEIRÃO
COQUEIRAL
JACONÉ

CRAS SAMPAIO CORRÊA

nova área de abrangência!

ALVORADA VILA GEGÊ BASILÉIA CHARQUEADO MORRO DOS PREGOS SAMPAIO CORRÊA SERRA DO MATO GROSSO	RIO SECO RETA RIO MOLE TINGUI
---	-------------------------------

CRAS PORTO DA ROÇA

nova área de abrangência!

GRAVATÁ MOMBAÇA JARDIM CENTRO (VILA) ITAÚNA (CROSS-TUFA-RESERVA) MADRESSILVA MORRO DA CRUZ	NOVA ITAÚNA GUARANI LEIGO MATO DAS CANOAS PORTO DA ROÇA PORTO NOVO VERDE VALE AREAL
---	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL